



PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2024

O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.198/0001-04, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, torna pública a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informações a seguir.

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA DIEGO E DANIMAR conforme tabela a baixo:

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA DIEGO E DANIMAR, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "CORDILHEIRA É MAIS NATAL". O SHOW TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 MINUTOS E SERÁ REALIZADO NA NOITE DO EVENTO (19/12/2024).	Un.	1	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00					

O Termo de Referência anexo e a proposta da contratada integram o presente ato como se transcritos fossem.

II - CONTRATADA

MANAGER MUSIC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 19.457.695/0001-63 com sede localizada na Rua: Pires da Mota nº514 – APTO: 51, Bairro: Aclimação, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01529-000.

III - VALOR

O valor da contratação totaliza R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A situação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo caracteriza hipótese de inviabilidade de competição, de modo a autorizar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021.



V - DA HABILITAÇÃO

Para sua habilitação, a contratada apresentou a seguinte documentação, estando apta a aprovação pela autoridade superior:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com o INSS compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 21/04/2025.
- b) Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 22/04/2025.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito, com validade para o dia 27/04/2025.
- d) Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito com validade para o dia 10/12/2024.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 20/04/2025.
- f) Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial, com validade 22/01/2025
- g) Cartão de CNPJ
- h) Contrato Social/Copia do documento do Administrador
- i) Declaração de que não emprega menor, conforme Constituição Federal;
- j) Declaração de que não possui parentesco com autoridades ou servidores do Município de Cordilheira Alta;
- k) Notas fiscais de apresentações pretéritas;
- l) Portfólio e materiais midiáticos.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior, para, se assim entender e concordar, promover sua RATIFICAÇÃO.

Cordilheira Alta/SC, 04 de dezembro 2024.

CLAUDIA HAHN
Agente de Contratação



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme justificativas citadas de acordo com o Termo de Referência e proposta da contratada que integram o presente, fica autorizada a presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Cordilheira Alta/SC, 04 de dezembro de 2024.

CLODOALDO BRIANCINI

Prefeito